



GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE FOMENTO Nº 439229/2025 - SEDUC
PROCESSO Nº 67104/2024-08
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024**

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS,
COM A INTERVENIÊNCIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
E A ENTIDADE SUBVENCIONADA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC,
MANTENEDORA DO CENTRO SOCIAL
MARISTA LAR FELIZ, VISANDO O
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO
DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES DO
MUNICÍPIO.**

Pelo presente Termo de Fomento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pela titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU**, que subscreve o presente instrumento em consonância com o disposto no artigo 60 da Lei Orgânica Municipal e no Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado a entidade subvencionada **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC**, mantenedora do **CENTRO SOCIAL MARISTA LAR FELIZ**, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.982.352/0033-07, com sede na Rua Henrique Porchat, nº 22, Vila Nova, em Santos/SP, CEP: 11013-510, neste ato representada por seu Presidente **VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 5.778.919-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 014.873.339-51, têm entre si justo e convencionado celebrar o presente Termo de Fomento, com observância na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, das disposições contidas no Plano de Trabalho apresentado pela **ENTIDADE**, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da autorização contida na Lei Municipal nº 3.315, de 08 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 3.408, de 14 de dezembro de 2017, Lei Municipal nº 3.543, de 28 de maio de 2019, Lei Municipal nº 3.853, de 24 de junho de 2021, Lei nº 3.878, de 24 de agosto de 2021, Lei nº 4.106, de 06 de setembro de 2022, Lei nº 4.433, de 21 de dezembro de 2023, Lei nº 4.570, de 26 de novembro de 2024 e do Decreto nº 9.531, de 16 de dezembro de 2021, mediante estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

[Handwritten signature] 1



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Fomento tem por objetivo o estabelecimento de uma parceria entre o **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a **ENTIDADE**, para o atendimento gratuito em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento sócioeducativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, parte integrante deste Termo de Fomento como Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA: O serviço a ser prestado pela **ENTIDADE** deverá atender um total estimado de 149 (cento e quarenta e nove) crianças e/ou adolescentes, conforme Plano de Trabalho da respectiva parceria, com a faixa etária, na modalidade de ensino e condição de atendimento, conforme tabela de idades anual da Secretaria Municipal de Educação, tendo como base, os dados quantitativos de alunos ativos, extraídos do Sistema Secretaria Escolar Digital – SED, suplementado quando necessário, por planilha de justificativas de matrículas não computadas, respeitando o calendário letivo homologado da **ENTIDADE**:

MODALIDADE		PERÍODO	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
CRECHE	BERÇÁRIO	INTEGRAL	14
	MATERNAL	INTEGRAL	39
PRÉ ESCOLA	JARDIM / PRÉ	INTEGRAL	96
ATIVIDADE COMPLEMENTAR	EDUCAÇÃO INFANTIL	PARCIAL	-----
	ENSINO FUNDAMENTAL	PARCIAL	-----

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A quantidade de crianças e adolescentes matriculados nos termos desta cláusula, poderá sofrer variação no seu quantitativo de até 5% (cinco por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO: A partir do ano letivo de 2025, os alunos com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados nos cursos de Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, devidamente comprovados por laudo médico com CID, deverão ser acompanhados por PAEI (Profissional de Apoio Escolar Inclusivo) contratados e custeados pela Entidade Subvencionada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As Entidades Subvencionadas deverão comprovar mensalmente, até o dia 20 (vinte) de cada mês, o número de alunos acompanhados por PAEIs (Profissional de Apoio Escolar Inclusivo), encaminhando a Secretaria Municipal de Educação relatório acompanhado de cópias dos laudos médicos apresentados para à finalidade do § 2º desta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela prestação de serviço objeto deste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará a **ENTIDADE** os valores bases mensais a seguir discriminados, perfazendo o valor total de R\$ 1.311.908,07 (um milhão,

[Handwritten signature] 2



GABINETE DO PREFEITO

trezentos e onze mil, novecentos e oito reais e sete centavos), que será pago em parcelas mensais de acordo com o cronograma de desembolso.

MODALIDADE		PERÍODO	VALORES PER CAPITA MENSIS (EM REAIS)
CRECHE PRÉ ESCOLA	BERÇÁRIO	INTEGRAL	R\$ 912,74
	MATERNAL	INTEGRAL	R\$ 758,30
	JARDIM / PRÉ	INTEGRAL	R\$ 618,19
ATIVIDADE COMPLEMENTAR	EDUCAÇÃO INFANTIL	PARCIAL	R\$ 237,73
	ENSINO FUNDAMENTAL	PARCIAL	R\$ 322,26

CLÁUSULA QUARTA: O valor repassado mensalmente à **ENTIDADE** subvencionada será limitado ao número máximo de atendimentos, previsto no Plano de Trabalho, correspondendo ao número de matrículas ativas no Sistema Secretaria Escolar Digital – SED, suplementado quando necessário, por formulário de justificativas de matrículas não computadas.

CLÁUSULA QUINTA: A **ENTIDADE** subvencionada deverá prestar contas trimestralmente dos valores recebidos à Seção de Tomada de Contas do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão – SETCON/DECONFI/SEFIN até o 10º dia útil do mês subsequente, encaminhando cópia do Demonstrativo de Gastos à Secretaria Municipal de Educação na Seção de Contratos e Convênios - SECONV/COFI/DEAFIN.

CLÁUSULA SEXTA: Os recursos públicos repassados à **ENTIDADE** a título de subvenção deverão ser aplicados única e exclusivamente em benefício das crianças e adolescentes atendidos.

CLÁUSULA SÉTIMA: A carga horária de atendimento, devesa obedecer aos seguintes critérios:

I – atendimento em período integral na modalidade creche e atendimento em período integral na modalidade pré-escola: carga horaria diária mínima de 08 (oito) horas, de segunda a sexta, incluindo café da manhã, almoço e lanche da tarde;

II – atendimento em período parcial, na modalidade Atividade Complementar: carga horária diária mínima de 04 (quatro) horas de segunda a sexta, incluindo café da manhã ou lanche da tarde.

CLÁUSULA OITAVA: Para efeito de complementariedade dos gastos para o atendimento educacional em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, fica o **MUNICÍPIO** autorizado a repassar mensalmente à **ENTIDADE** a importância referente aos dados quantitativos de alunos ativos, extraídos do Sistema Secretaria Escolar Digital – SED, suplementado quando necessário, por planilha de justificativas de matrículas não computadas, respeitando o calendário



GABINETE DO PREFEITO

letivo homologado da **ENTIDADE**, em atenção ao disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.

CLÁUSULA NONA: O **MUNICÍPIO** compromete-se a:

I – estabelecer um plano de supervisão quinzenal, visando acompanhar a execução do Plano de Trabalho Pedagógico;

II – repassar à **ENTIDADE** a subvenção definida neste Termo, mensalmente, até o dia 10 do mês de referência, conforme estabelecido nas Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta deste Termo;

III – proporcionar periodicamente a orientação pedagógica e nutricional;

IV – promover reuniões periódicas com a **ENTIDADE** a fim de proporcionar a avaliação e ajustes de interesse geral e afetos ao atendimento das crianças e adolescentes;

V – prestar orientação pedagógica e administrativa, conforme necessidade apontada pelo Supervisor de Ensino da **ENTIDADE**;

VI – preencher a totalidade das vagas propostas no Termo de Fomento na medida de sua demanda e de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 3.315, de 08 de dezembro de 2016, e suas respectivas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: A **ENTIDADE** compromete-se a:

I – apresentar Plano de Trabalho, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

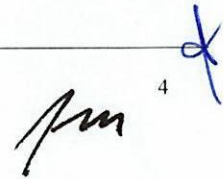
II – quando se tratar da modalidade Atividade Complementar, o Plano de Trabalho deverá estar articulado com o Currículo Santista;

III – aplicar devidamente a subvenção, conforme estabelecido neste Termo de Fomento;

IV – contratar o pessoal necessário e devidamente habilitado, nos termos da Lei Federal nº 12.014, de 06 de agosto de 2009, no atendimento à criança e ao adolescente, além do pessoal de apoio, quando necessário, em conformidade com o disposto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.315, de 08 de dezembro de 2016, e suas respectivas alterações;

V – atualizar até o dia 23 de cada mês ou quando definido pela Secretaria Municipal de Educação, o cadastro dos alunos no Sistema Secretaria Escolar Digital – SED;

VI – encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, até o segundo dia útil após o dia 25 de cada mês, ofício, planilhas de movimentação e de justificativa, solicitando a liberação da verba para o mês subsequente;


4

VII – manter cadastro atualizado e fichas individuais com informações pedagógicas dos alunos atendidos;

VIII – executar atividades de reforço escolar diferenciadas;

IX – informar e interagir junto à Supervisão da Secretaria Municipal de Educação garantindo a qualidade do atendimento;

X – promover um trabalho pedagógico adequado à faixa etária atendida, de forma a possibilitar o pleno desenvolvimento de crianças e/ou adolescentes, estabelecendo uma relação de ensino aprendizagem com o objetivo de obter uma melhoria na qualidade do atendimento ao aluno e conseqüente preparação para o mercado de trabalho;

XI – participar das reuniões periódicas com a Secretaria Municipal de Educação, respeitando o calendário, as atividades e os programas a serem acordados com as demais entidades subvencionadas;

XII – manter atualizado o cadastro da **ENTIDADE** junto à Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos legalmente competentes;

XIII – destinar à Secretaria Municipal de Educação as vagas correspondentes, de acordo com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.315, de 08 de dezembro de 2016, e suas respectivas alterações;

XIV – aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO** na prestação dos serviços objeto deste Termo de Fomento, conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Municipal nº 3.315, de 08 de dezembro de 2016, e suas respectivas alterações;

XV – prestar contas ao **MUNICÍPIO**, conforme a Cláusula Quinta deste instrumento;

XVI – manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem;

XVII – apresentar mensalmente, por ocasião do recebimento da subvenção, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de negativa (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/2014), Certidão de Regularidade do Empregador - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT atualizadas;

XVIII – atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria Municipal de Educação, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

XIX – garantir atendimento ao público, de segunda a sexta feira nos meses de janeiro a dezembro, acompanhando o Calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** deverá atender o artigo 22 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A **ENTIDADE** subvencionada deverá promover a abertura de conta corrente específica, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 no Município de Santos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos recebidos e não utilizados deverão ser devolvidos para o **MUNICÍPIO**, devidamente corrigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica designada a servidora Fabíola da Costa Matias Barcelos Grilo, Gestora da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em cumprimento do disposto na alínea "h" do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser designada pela SEDUC, realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em cumprimento do disposto no Parágrafo Quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Qualquer irregularidade concernente às Cláusulas deste Termo de Fomento implicará na suspensão da parceria e na adoção das demais providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento, serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A **ENTIDADE** apresentará:

I – prestação de contas trimestralmente de acordo com a Cláusula Quinta deste instrumento e as normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

II – prestação de contas anual até 31 de janeiro do exercício subsequente, nos moldes das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica estabelecido a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

[Handwritten signature]
6



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Será de responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: É prerrogativa do **MUNICÍPIO**, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.


CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Fomento.


E, por estarem assim de pleno acordo com os termos do presente instrumento, subscrevem-no, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, Pablo Luiz de Moura, o digitei dato e assino.

P.L.M.

Santos, 02/01/2025.



**AUDREY KLEYS CABRAL DE
OLIVEIRA DINAU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**



**VANDERLEI STQUEIRA DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
EDUCAÇÃO E CULTURA – ABEC,
MANTENEDORA DO CENTRO SOCIAL
MARISTA LAR FELIZ**



**Fábio Machado Domingues
Reg. nº 30.305-7
DE RAT/GPM**
TESTEMUNHA



TESTEMUNHA



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 67104/2024-08

**ANEXO ÚNICO
Plano de Trabalho**



GABINETE DO PREFEITO

25



Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC
Centro Social Marista LAR FELIZ
CNPJ Nº. 60.982.352/0033-07
R. Henrique Porchat, nº. 22 – Santos/SP Fone (13) 3232 – 5000
e-mail: ceilarfeliz@grupomarista.org.br

PLANO DE TRABALHO 2025 Em atendimento ao artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014

1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
Nome da Entidade: Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC - Centro Social Marista Lar Feliz		CNPJ: 60.982.352/0033-07
Endereço: Rua Henrique Porchat n. 22		
Cidade/UF: Santos/SP	Bairro: Vila Nova	CEP: 11013-510
Telefone 1: (13) 3232-5000	Telefone 2: (13) 3235-6381	Celular: (13) 99158-2751
E-mail: ceilarfeliz@grupomarista.org.br		Site: www.maristabrasil.org.br
Data Constituição da OSC: 23/11/1959		
Representante Legal: Vanderlei Siqueira dos Santos		Cargo/Função: Presidente
CPF: 014.873.339-51	RG: 5.788.919-5	Órgão Expedidor: SSP
Telefone: (13) 3232-5000	E-Mail: ceilarfeliz@grupomarista.org.br	
Endereço: Rua Frá Angélico n. 187		
Cidade/UF: Curitiba - PR	Bairro: Guabirota	CEP: 81510-330
Período de mandato diretoria Início: 01/08/2024		Fim: 31/07/2027

1



GABINETE DO PREFEITO



Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC
Centro Social Marista LAR FELIZ
CNPJ Nº. 60.982.352/0033-07
R. Henrique Porchat, nº. 22 – Santos/SP Fone (13) 3232 – 5000
e-mail: ceilarfeliz@grupomarista.org.br

26

PLANO DE TRABALHO 2025 Em atendimento ao artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014

1.2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A comunidade educacional Marista Internacional possui mais de 600 escolas em todo o mundo, acolhendo crianças e jovens em mais de 80 países, nos 5 continentes. No Brasil, o Marista é uma Rede de Ensino que reúne 96 unidades de Educação Básica, sendo 63 colégios particulares e 33 escolas sociais gratuitas, presentes em 22 estados brasileiros.

Da Educação Infantil ao Ensino Médio, a Missão do Marista Brasil é formar cidadãos globais e protagonistas, por meio de projetos educacionais, com foco na excelência acadêmica, nos valores humanos e em experiências inovadoras que geram a transformação social.

Unindo os valores a uma educação fundamentada na presença acolhedoras e no respeito às diferenças, nossa proposta une inovação e tradição para formar mentes atuais e corações atemporais preparados para os desafios da vida.

O Centro Social Marista Lar Feliz, também conhecido como Marista Escola Social Lar Feliz, foi fundado em 23 de novembro de 1959 por um grupo de mães do Colégio Marista de Santos - Colégio Santista e pelo Irmão Marista José Bonatto - com objetivo de prestar assistência social à população em situação de vulnerabilidade social residente no centro da cidade.

A sede inicial deste serviço social foi o próprio Colégio Marista de Santos. Somente em 1962 foi adquirida uma casa, na rua Sete de Setembro, nº. 28, transformada depois em sistema de Creche devido ao grande número de crianças vulneráveis, precisando de amparo e assistência para que as mães pudessem trabalhar a fim de manter a família.

Em 1964 o Ir. Bonatto deixa a direção do Colégio e a Creche passou por momentos difíceis, mas sempre amparada pelos Irmãos Diretores que o sucederam e pelo grupo de senhoras voluntárias, que graças a seu amor pelas crianças, sua generosidade e trabalho conseguiram manter acesa a chama do amor a tantas crianças e famílias.

2



GABINETE DO PREFEITO



Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC
Centro Social Marista LAR FELIZ
CNPJ Nº. 60.982.352/0033-07
R. Henrique Porchat, nº. 22 – Santos/SP Fone (13) 3232 – 5000
e-mail: ceilarfeliz@grupomarista.org.br

27

PLANO DE TRABALHO 2025 Em atendimento ao artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014

Em 1988, a Escola entra numa nova fase. É assumida diretamente pela ABEC, a fim de melhor garantir e consolidar sua continuidade. Como gesto celebrativo do Bicentenário do nascimento do Pe. Champagnat, fundador dos Irmãos Maristas, foi decidido além disso, a construção de um novo prédio, visando acolher maior número de crianças, assim como criar-lhes condições de melhor acolhimento. A partir de 1990, a Escola Lar Feliz migra para um novo prédio localizado na Rua Henrique Porchat n 22 e desde então permanece na mesma rua.

Parte 2: Descrição da Realidade

2.1 Análise Socio territorial

A região central de Santos é marcada por profundas desigualdades socioespaciais. No imaginário coletivo esta região é sinônimo de pobreza e periculosidade, devido às áreas de prostituição, consumo de drogas, às habitações coletivas (cortiços) e ao grande contingente de população em situação de rua. Segundo o censo do IBGE - 2010, mesmo com todo o crescimento econômico e IDH 0,840, a cidade de Santos possui bolsões de pobreza que têm significativos índices de vulnerabilidades, tais como as favelas na zona noroeste e a região central que reúne os bairros: Vila Nova, Paquetá, Centro e Morros do entorno.

Na região central destacam-se os indicadores de vulnerabilidade: desemprego, subemprego, exploração sexual infanto-juvenil, tráfico de drogas, condições precárias de moradias, crianças/adolescentes, jovens e familiares em situação de risco pessoal e social.

No âmbito das políticas de educação, assistência social e saúde, pode-se afirmar que a região não se encontra totalmente desassistida, pois há equipamentos públicos em funcionamento (UBSs, Conselho Tutelar, CRAS, Escolas etc.). Contudo, problemas estruturais ultrapassam a possibilidade de ação, devido, entre outros motivos, a práticas hierarquizadas que não consideram as vozes (desejos e necessidades) dos sujeitos, sobreposição de ações, falhas no fluxo de atendimento aos usuários e descontinuidade dos programas habitacionais.

3

EP

pm



GABINETE DO PREFEITO

28



Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC
Centro Social Marista LAR FELIZ
CNPJ Nº. 60.982.352/0033-07
R. Henrique Porchat, nº. 22 – Santos/SP Fone (13) 3232 – 5000
e-mail: ceilarfeliz@grupomarista.org.br

PLANO DE TRABALHO 2025 Em atendimento ao artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014

Em relação ao perfil do público atendido no Marista Escola Social Lar Feliz, de acordo com dados do Sistema Prime, em 2024 cerca de 69,12% das crianças atendidas residem na região central de Santos. 62,33% das famílias residem em casas alugadas tendo em sua composição 80,14% com até 4 membros. Destas, 52,74% são mononucleares, sendo em grande maioria lideradas por mulheres. Em relação à renda familiar, 65,07% das famílias, possuem renda per capita menor que um salário mínimo e 27,40% famílias declaram como única fonte de renda benefícios sociais.

2.2 Justificativa

No território onde o Marista Escola Social Lar Feliz está inserido, destaca-se principalmente a ausência de espaços públicos – praças, quadras esportivas, centros de cultura e lazer. Com uma área de grande concentração de cortiços, a vulnerabilidade também é física, nos cortiços, crianças e adolescentes ficam expostos às manifestações da pobreza e enfrentam os desdobramentos desta condição de habitabilidade, convivem diariamente com a falta de privacidade, com conflitos em relação ao uso dos espaços, barulho e falta de segurança. Reforçado pela alta rotatividade, que se caracteriza pelas constantes mudanças de moradores, que migram de cortiços para cortiços com relativa frequência e pelas más condições de conservação, estas moradias aumentam os riscos sociais e agravam problemas de saúde dos moradores, sobretudo, das crianças pequenas. Nessas condições, não se fortalecem os vínculos familiares e de pertencimento sócio comunitário entre os sujeitos que habitam esta comunidade. Em alguns casos, estes sujeitos não são apenas vítimas deste processo, são também corresponsáveis. Neste cenário de vulnerabilidade social, os espaços do CSM Lar Feliz garantem também a convivência familiar segura e saudável para crianças e familiares. Para os atores que compõem este território, assim como para outras escolas subvencionadas, o atendimento educacional do CSM Lar Feliz é considerado referência em qualidade, visto que as práticas pedagógicas e todo o processo de aprendizagem considera a criança, suas necessidades, potencialidades e sua capacidade para criar. No cotidiano cada criança é escutada e estimulada a

4

PR



GABINETE DO PREFEITO



Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC
Centro Social Marista LAR FELIZ
CNPJ Nº. 60.982.352/0033-07
R. Henrique Porchat, nº. 22 – Santos/SP Fone (13) 3232 – 5000
e-mail: ceilarfeliz@grupomarista.org.br

29

PLANO DE TRABALHO 2025 Em atendimento ao artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014

decidir, desvelar, valorizar, ampliar e enriquecer suas linguagens, culturas, os conhecimentos, manifestações e produções.

Na prática a criança é concebida como um ator social portador da novidade que é inerente à sua categoria social e geracional, que dá continuidade e faz renascer o mundo! como escreveu Sarmiento (2004, p. 3), “As crianças, todas as crianças, transportam o peso da sociedade que os adultos lhes legam, mas fazendo-a com a leveza da renovação e o sentido de que tudo é de novo possível”.

Há tempos o CSM Lar Feliz rompe com concepções cristalizadas e uniformizadas da infância, que definem a criança como portadora de uma “natureza infantil” homogênea e universal. Desta forma, os espaços e tempos educacionais atribuem a centralidade do exercício da democracia, considerando as crianças como atores sociais ativos nesse processo.

2.3 Referencial Técnico

O CSM Lar Feliz conta atualmente com uma equipe composta por trinta e sete colaboradores, ocupando diferentes funções, sendo, dezessete auxiliares de educação infantil, duas estagiárias de pedagogia, uma assistente social, uma analista de pastoral, três cozinheiras, três auxiliares de serviços gerais, três gestoras, um auxiliar de manutenção, duas assistentes administrativas, duas jovens aprendizes e duas assistente de apoio à inclusão.

A gestão efetiva-se na perspectiva de uma atuação interdisciplinar e democrática, sendo composta por Direção, Coordenação Pedagógica e Administrativa. Conta com a participação do Assistente Social na gestão dos projetos sociais e comunitários e com a Analista de Pastoral na gestão de projetos institucionais e de formação dos colaboradores com enfoque nos valores humano-cristãos e fortalecimento da identidade marista. Esta gestão interdisciplinar favorece o alinhamento de processos e qualifica o desempenho das equipes, desenvolvendo habilidades necessárias para gerir o Projeto Político-Pedagógico de maneira participativa.

Para garantir o atendimento familiar, o CSM Lar Feliz mantém um profissional de Serviço Social, responsável pelo atendimento personalizado e contínuo das famílias, alinhado ao Sistema de

5



GABINETE DO PREFEITO



Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC
Centro Social Marista LAR FELIZ
CNPJ N°. 60.982.352/0033-07
R. Henrique Porchat, nº. 22 – Santos/SP Fone (13) 3232 – 5000
e-mail: ceilarfeliz@grupomarista.org.br

30

PLANO DE TRABALHO 2025 Em atendimento ao artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014

Garantia de Direitos. Este profissional garante atendimento personalizado às famílias e crianças que vivenciam situações de fragilidade de vínculos e/ou violações de direitos, que necessitam de atendimento, encaminhamentos e acompanhamentos individuais, visando fortalecer os vínculos familiares de confiança, afeto e respeito e facilitar o acesso aos recursos públicos.

Na equipe pedagógica há especialistas em educação especial que elaboram o planejamento a partir da condição, limitações e potenciais das crianças. O planejamento numa perspectiva inclusiva todos os anos está presente no plano formativo da escola, contando com a participação de formadores externos e troca de experiência entre os educadores para iluminar e trazer outras possibilidades de adaptação das atividades para as crianças.

Em 2025 a escola contará com estagiários de pedagogia e assistentes de apoio à inclusão para acompanhar as crianças laudadas na Pré-Escola (Jardim/pré) durante a rotina escolar.

6



GABINETE DO PREFEITO

31



Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC
Centro Social Marista LAR FELIZ
CNPJ Nº. 60.982.352/0033-07
R. Henrique Porchat, nº. 22 – Santos/SP Fone (13) 3232 – 5000
e-mail: ceilarfeliz@grupomarista.org.br

PLANO DE TRABALHO 2025

Em atendimento ao artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014

Parte 3: Objeto da Parceria

3.1 DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
3.1.1 Nome da atividade: Atendimento na modalidade Educação Infantil.
3.1.2 Prazo de Execução: 12 meses Data de Início: 02/01/2025 Data de Término: 31/12/2025
3.2 Objeto da Parceria
Atendimento gratuito em Creche e Pré-Escola, visando ao desenvolvimento socioeducativo das crianças residentes no Município de Santos.
3.3 Descrição Sintética da Atividade
O Projeto Educativo do Brasil Marista fundamenta a pedagogia sustentada nas dimensões do ser humano em sua multidimensionalidade, visando uma formação integral que invista na observação, na investigação, na reflexão, na abertura a realidade, no posicionamento crítico, na negociação, no protagonismo, em atitudes solidárias, no respeito e no cuidado com a natureza, na compreensão e significação do mundo. Os educadores se utilizam de histórias, brincadeiras, jogos, apresentações culturais e rodas de conversas sobre diversos temas para enriquecer o universo imaginário das crianças. A escuta e observação sensíveis, pressupõem vínculo de interação, reflexão constante, afeto e aprendizagem transformadora, promovendo a construção da identidade como sujeito único. As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, a Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil e o Currículo Santista são os parâmetros que orientam as ações pedagógicas no

7



GABINETE DO PREFEITO

32



Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC
 Centro Social Marista LAR FELIZ
 CNPJ Nº. 60.982.352/0033-07
 R. Henrique Porchat, nº. 22 – Santos/SP Fone (13) 3232 – 5000
 e-mail: ceilarfeliz@grupomarista.org.br

PLANO DE TRABALHO 2025
Em atendimento ao artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014

CSM Lar Feliz e promovem igualdade de oportunidades às crianças. O atendimento ofertado na Proposta Marista para a Educação Infantil assegura a educação de modo integral, garantindo os princípios éticos, políticos e estéticos.

3.4 Público-alvo

149 crianças com idade de 1 a 6 anos (Berçário II a Pré) residentes no município de Santos / SP.

Atendimento

ZONA: Central						TOTAL
EDUCAÇÃO INFANTIL						
0 a 3 anos			4 e 5 anos			
BERÇARIO		MATERNAL		PRÉ ESCOLA		
PP	PI	PP	PI	PP	PI	
	14		39		96	149

Parte 4: Objetivos

4.1 Globais

Atender crianças de 1 a 6 anos residentes no município de Santos, majoritariamente, oriundos da Vila Nova, Paquetá, Centro, Monte Serrat e Vila Mathias, promovendo atendimento

8



GABINETE DO PREFEITO



Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC
Centro Social Marista LAR FELIZ
CNPJ Nº. 60.982.352/0033-07
R. Henrique Porchat, nº. 22 – Santos/SP Fone (13) 3232 – 5000
e-mail: ceilarfeliz@grupomarista.org.br

33

PLANO DE TRABALHO 2025 Em atendimento ao artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014

educacional de qualidade e gratuito e valorizando a formação humana e solidária por meio da presença Marista.

4.2 Específicos

- Atender à demanda estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação.
- Desenvolver projetos pedagógicos.
- Garantir alimentação saudável e equilibrada para as crianças.
- Realizar o pagamento de despesas de RH dos educadores, equipe técnica e equipe de apoio.

Parte 5: Detalhamento de Ações

5.1 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- Turmas organizadas em espaços que asseguram de 1 m² a 1,50 m² por aluno.
- Turmas organizadas em agrupamentos que asseguram a indicação do CME na proporção educador x criança.
- Todas as salas climatizadas com ar-condicionado e ventiladores.
- Atendimento em período Integral, de segunda a sexta, incluindo café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar.
- Banheiros adaptados para crianças e PCD's.
- Projeto Férias para atender as crianças durante as férias escolares.

9

EP

mu



34



Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC
Centro Social Marista LAR FELIZ
CNPJ Nº. 60.982.352/0033-07
R. Henrique Porchat, nº. 22 – Santos/SP Fone (13) 3232 – 5000
e-mail: ceilarfeliz@grupomarista.org.br

PLANO DE TRABALHO 2025
Em atendimento ao artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014

- Projeto Interioridade para proporcionar o equilíbrio e bem-estar.
- Projeto Rito de Passagem para a transição da educação infantil para o ensino fundamental.
- Projeto Não somos todos iguais para promover uma educação antirracista.
- Projeto Andanças para ampliar o repertório cultural das crianças.
- Projeto de Alimentação para estimular hábitos de alimentação saudável.
- Espaços de uso coletivo: Ateliê, biblioteca, canto verde, pátios interno e externo.
- Realização de 8 atividades culturais ou de lazer: Mostra Cultural, Semana Mundial do Brincar, Celebração do Rito de Passagem, Festa Junina, Páscoa, Dia das Crianças e Dia da Família.

5.2 METODOLOGIA

A Matriz Curricular da Educação Infantil para o Brasil Marista é construída à luz dos documentos oficiais que orientam as políticas educacionais brasileiras como, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, a Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, a Base Nacional Comum Curricular, o Currículo Santista e o Marco Nacional da Primeira Infância.

Considerando que, na Educação Infantil, as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças têm como eixos estruturantes as interações e a brincadeira, assegurando-lhes os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se, a organização curricular da Educação Infantil na BNCC está estruturada em cinco campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.

10



GABINETE DO PREFEITO



Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC
Centro Social Marista LAR FELIZ
CNPJ Nº. 60.982.352/0033-07
R. Henrique Porchat, nº. 22 – Santos/SP Fone (13) 3232 – 5000
e-mail: ceilarfeliz@grupomarista.org.br

35

PLANO DE TRABALHO 2025 Em atendimento ao artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014

Os Campos de Experiências têm como concepção o direito das crianças a aprenderem por meio de experiências, de suas interações com o mundo, com os adultos e com as outras crianças (FOCHI, 2016, s/p.).

Para que as crianças possam ampliar e qualificar suas potencialidades nos diferentes Campos de Experiências, a metodologia é estruturada no processo de problematização, investigação e criação, acompanhamento e avaliação. A identificação ou a criação de uma situação-problema e sua problematização desencadeiam a metodologia que propicia que as crianças proponham criativamente processos para investigar soluções para a situação em questão. Esses processos de investigação e criação são representados pelas crianças durante suas vivências por meio de diferentes linguagens. As representações são revisitadas para que possam refletir, realizando avaliação sobre o que aprenderam e como aprenderam. Os movimentos de aprendizagem das crianças são acompanhados e avaliados pelos educadores, a fim de que possam (re) planejar novos desafios para que as crianças continuem se desenvolvendo com protagonismo e cooperação.

Na Educação Infantil, os projetos desenvolvidos pelas crianças priorizam a investigação e a criação. Neste contexto, a criação envolve tanto a invenção de algo, que não existia anteriormente, como a criação de algo que pode não ser único, porém inédito na mente em que surgiu. Os projetos de investigação e criação partem do princípio de que os conhecimentos são construídos, aprofundados e ampliados de modo correlacionado e dinâmico a cada experiência interativa. Por meio da coparticipação, as crianças estabelecem diferentes relações entre os Campos de Experiências. O encantamento, a problematização, a investigação e a criação tornam-se fontes cotidianas do desejo de aprender e, por conseguinte, de aprendizagens significativas.

O projeto parte de uma problematização referente às situações e acontecimentos, com potencial para o desenvolvimento de aprendizagens cognitivas, afetivas, físicas, estéticas, sociais, históricas, econômicas, políticas, culturais e metafóricas. As crianças levantam o que já sabem sobre o problema em questão - traduzido na forma de uma pergunta, elaboram hipóteses para solucioná-lo, pensam em meios e recursos para resolvê-lo, fazem experimentações, buscam respostas, realizam representações dos processos que vivenciam de forma investigativa e criativa por meio de múltiplas linguagens, constroem conhecimentos, bem como avaliam e socializam as

11

CE

[Handwritten signature] 19



GABINETE DO PREFEITO



Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC
Centro Social Marista LAR FELIZ
CNPJ Nº. 60.982.352/0033-07
R. Henrique Porchat, nº. 22 – Santos/SP Fone (13) 3232 – 5000
e-mail: ceilarfeliz@grupomarista.org.br

36

PLANO DE TRABALHO 2025 Em atendimento ao artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014

aprendizagens dentro de um contexto e em sua globalidade. Os interesses, as preferências e as ideias das crianças direcionam todo o processo de investigação e criação. Os caminhos para investigar e criar são planejados com as crianças, antecedidos da ação do docente de prefigurar seus possíveis percursos, analisando os rumos potenciais do projeto durante todo o processo. Há também a participação da comunidade educativa no desenvolvimento dos projetos, que inclui o envolvimento dos familiares das crianças nas investigações e criações. Desse modo, no decorrer de seu desenvolvimento, acontecem reorientações e a reorganizações de itinerários para que as aprendizagens sejam efetivas.

A culminância dos projetos de investigação e criação ocorre por meio da revisitação pelas crianças das representações em diferentes linguagens realizadas no processo de suas aprendizagens, avaliando o que e como aprenderam, assim como por meio da socialização desses processos. Neste contexto de aprendizagem, as crianças aprendem investigando, criando e, por vezes, intervindo.

Os projetos abaixo estão especificados no PPP da instituição (em anexo):

- Projeto Férias: tem como objetivo garantir o atendimento às crianças nas férias escolares nos meses de janeiro e julho.
- Projeto Interioridade: tem como objetivo proporcionar o equilíbrio e bem-estar, valorizar a diversidade e fomentar a cultura da escuta individual, buscando amenizar os impactos das vulnerabilidades sociais.
- Projeto Rito de Passagem: tem como objetivo tornar a passagem da educação infantil para o ensino fundamental um processo natural e saudável, com menos ansiedade, inseguranças e impactos nas crianças.
- Projeto Não somos todos iguais: tem como objetivo promover uma educação antirracista a partir de formações com os colaboradores, rodas de conversa com as famílias, ampliação do acervo de livros, brinquedos e materiais que valorizem a diversidade étnico-racial.

12



GABINETE DO PREFEITO



Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC
Centro Social Marista LAR FELIZ
CNPJ Nº. 60.982.352/0033-07
R. Henrique Porchat, nº. 22 – Santos/SP Fone (13) 3232 – 5000
e-mail: ceilarfeliz@grupomarista.org.br

37

PLANO DE TRABALHO 2025 Em atendimento ao artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014

- Projeto de Formação contínua: tem como objetivo realizar formações semanais com a equipe de educadores.
- Projeto Andanças: tem como objetivo garantir o acesso dos bebês e crianças em espaços públicos e privados, culturais, de arte e lazer da cidade, com visitas aos espaços utilizando transporte público.
- Projeto de Alimentação: tem como objetivo ampliar o repertório dos colaboradores, qualificar os momentos de refeições e realizar rodas de conversas com as famílias.
- Projeto Semana Mundial / Municipal do Brincar: tem como objetivo fortalecer e promover o direito ao brincar por meio da participação nas atividades e planejamento da semana em parceria com o município.

As escolas do Marista Brasil integram a formação afetiva, ética, social, política, cognitiva e espiritual tendo o trabalho entre teorias como embasamento teórico. Assumem, portanto, concepções teóricas tradicionais, críticas e pós-críticas. Esta postura se dá em reconhecimento à importância do movimento histórico dos conceitos e dos significados produzidos no campo educacional. Essas concepções auxiliam a problematizar, criar perspectivas e prospectar processos educativos, balizados pelos princípios e valores da pedagogia Marista. (UNIÃO MARISTA DO BRASIL, 2010, p. 48-49). Neste cenário entre teorias, as práticas educativas estão sustentadas pelas seguintes concepções (UNIÃO MARISTA DO BRASIL, 2010, p. 50-70): Educação, Cultura, Escola, Sujeitos da educação Marista, Infâncias, adolescências, juventudes e vida adulta, Aprendizagem, Currículo, Linguagens e tecnologias, Letramentos.

Os valores e princípios que regem a educação nas Escolas Maristas de Educação Básica asseguram o acolhimento das diferenças e das potencialidades de cada criança, sintonizados com preceitos legais. Em especial, o valor Presença enfatiza a disponibilidade e atenção dos educadores às necessidades das crianças, a expectativa com relação ao desenvolvimento de suas potencialidades e a sua compreensão e valorização.

13



GABINETE DO PREFEITO



Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC
Centro Social Marista LAR FELIZ
CNPJ Nº. 60.982.352/0033-07
R. Henrique Porchat, nº. 22 – Santos/SP Fone (13) 3232 – 5000
e-mail: ceilarfeliz@grupomarista.org.br

38

PLANO DE TRABALHO 2025 Em atendimento ao artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014

O trabalho desenvolvido com as crianças com deficiência visa a sua inclusão acadêmica, social e cultural por meio da remoção ou minimização de barreiras para a sua aprendizagem e socialização, bem como por meio de sua participação, crescimento e enriquecimento. Este trabalho acontece de forma interativa com a família e profissionais especializados que o assistem fora do ambiente escolar, numa perspectiva multidisciplinar de respeito ao âmbito de competência profissional de cada um.

A educação inclusiva faz parte do processo de conscientização e aprimoramento do exercício da cidadania, da luta pela garantia dos direitos e da vivência de valores humanos.

14

OR



GABINETE DO PREFEITO

Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC
 Centro Social Marista LAR FELIZ
 CNPJ Nº. 60.982.352/0033-07
 R. Henrique Porchat, n.º 22 – Santos/SP Fone (13) 3232 – 5000
 e-mail: ceilarfeliz@grupomarista.org.br



PLANO DE TRABALHO 2024
 Em atendimento ao artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014

Parte 6: Quadro de Metas

Objetivos Específicos	Ações	Metas	Meios de Aferição
<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver nas crianças o equilíbrio emocional, empatia, cooperação, diálogo e outras habilidades socioemocionais; - Dialogar com as crianças sobre as emoções e sentimentos, possibilitando o gerenciamento de si com atenção ao outro e ao mundo, tendo como 	Projeto Interioridade.	<ul style="list-style-type: none"> - 2 formações técnicas com as educadoras sobre as práticas de relaxamento; - 10 Oficinas ao ano com as crianças de 4 a 6 anos, que estimulem o desenvolvimento de habilidades de equilíbrio emocional, empatia, cooperação e diálogo; 	<ul style="list-style-type: none"> - Planejamento Pedagógico; - Documentação Pedagógica. - Pesquisa de avaliação em abril e dezembro.

pm 23



GABINETE DO PREFEITO

Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC
 Centro Social Marista LAR FELIZ
 CNPJ Nº. 60.982.352/0033-07
 R. Henrique Porchat, nº. 22 – Santos/SP Fone (13) 3232 – 5000
 e-mail: ceilarfeliz@grupomarista.org.br



PLANO DE TRABALHO 2024
Em atendimento ao artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014

referência as competências 8, 9 e 10 da Base Nacional Comum Curricular; - Valorizar a pluralidade e diversidade das identidades infantis.	- 10 práticas ao ano de relaxamento e atenção plena com as crianças.	
- Dialogar com as crianças sobre seus sentimentos e expectativas; - Tornar a passagem da Educação Infantil para o Ensino Fundamental um processo natural e	Projeto Rito de Passagem	
	- 1 reunião com as famílias; - 2 visitas às escolas de Ensino Fundamental; - 1 momento de escuta individual com as crianças; - 1 Roda de conversa com professores	- Planejamento Pedagógico; - Documentação Pedagógica. - Pesquisa de avaliação em abril e dezembro.

16

40



GABINETE DO PREFEITO

Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC
 Centro Social Marista LAR FELIZ
 CNPJ Nº . 60.982.352/0033-07
 R. Henrique Porchat, n.º 22 – Santos/SP Fone (13) 3232 – 5000
 e-mail: ceilarfeliz@grupomarista.org.br



PLANO DE TRABALHO 2024
 Em atendimento ao artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014

<p>significativo para as crianças;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Visitar escolas de Ensino Fundamental para brincar e conversar com os alunos do 1º ano; - Convidar os professores do Ensino Fundamental para conversar com as crianças do Pré; - Planejar com as crianças a festa de encerramento. 	<p>externos dos anos iniciais do Ensino Fundamental;</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 confraternização do encerramento do ciclo; - 1 produto individual de recordação com a história vivida no Centro Social. 	
---	---	--

17

41



GABINETE DO PREFEITO

Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC
 Centro Social Marista LAR FELIZ
 CNPJ Nº 60.982.352/0033-07
 R. Henrique Porchat, nº. 22 – Santos/SP Fone (13) 3232 – 5000
 e-mail: ceilarfeliz@grupomarista.org.br



PLANO DE TRABALHO 2024 Em atendimento ao artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014

<ul style="list-style-type: none"> - Promover uma educação antirracista; - Construir práticas pedagógicas promotoras de igualdade que trabalhem com a história e cultura das populações africanas, afro-brasileiras, povos indígenas e legislações atuais. 	<p>Projeto Não somos todos iguais</p>	<ul style="list-style-type: none"> - 1 roda de conversa com as famílias sobre educação antirracista; - 2 formações com os colaboradores sobre cultura das populações africanas, afro-brasileiras, povos indígenas e legislações atuais. 	<ul style="list-style-type: none"> - Planejamento Pedagógico; - Documentação Pedagógica; - Avaliação ao término dos encontros.
<ul style="list-style-type: none"> - Garantir o acesso dos bebês e crianças em espaços públicos e privados, culturais, de arte e lazer da cidade; 	<p>Projeto Andanças</p>	<ul style="list-style-type: none"> - 15 visitas a espaços culturais, brincantes ou de lazer da cidade com as crianças de 4 a 6 anos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Planejamento Pedagógico; - Documentação Pedagógica; - Publicações nas redes sociais da escola. - Pesquisa de avaliação em abril e dezembro.

18

42



GABINETE DO PREFEITO

Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC
 Centro Social Marista LAR FELIZ
 CNPJ Nº: 60.982.352/0033-07
 R. Henrique Porchat, nº. 22 – Santos/SP Fone (13) 3232 – 5000
 e-mail: esilarfeliz@grupomarista.org.br



PLANO DE TRABALHO 2024
 Em atendimento ao artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014

<ul style="list-style-type: none"> - Ampliar o repertório cultural das crianças; - Mapear os locais potentes da cidade; - Articular com os parceiros para a gratuidade em espaços privados; - Sistematizar as saídas das crianças. 	Semana Mundial / Municipal do Brincar	<ul style="list-style-type: none"> - 1 sábado letivo em maio para a realização da Rua de brincar. 	<ul style="list-style-type: none"> - Publicações nas redes sociais da escola; - Calendário homologado na Secretaria de Educação; - Pesquisa de avaliação em abril e dezembro; - Planejamento.
--	---------------------------------------	--	---

19

43

[Handwritten signature]
 27



GABINETE DO PREFEITO

44



Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC
Centro Social Marista LAR FELIZ
CNPJ Nº. 60.982.352/0033-07
R. Henrique Porchat, nº. 22 – Santos/SP Fone (13) 3232 – 5000
e-mail: ceilarfeliz@grupomarista.org.br

PLANO DE TRABALHO 2024 Em atendimento ao artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014

Parte 7 – Contrapartida

TIPO DE DESPESA	RECURSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS - R\$	RECURSOS PROPRIOS DA ENTIDADE - R\$
Recursos Humanos	1.311.908,07	1.104.004,77
Água		27.000,00
Energia Elétrica		34.683,00
Alimentação		120.005,00
Gás de cozinha		7.920,00
Telefonia/Internet/Licenças Softwares/Ser.Impressão		33.599,00
Material de higiene e limpeza		29.907,00
Material de escritório		6.000,00
Material, brinquedos pedagógicos, eventos pedagógicos e acervo bibliografico		69.600,00
Manutenção do imobilizado, de máquinas e equipamentos e serviços de terceiros		140.000,00

20



GABINETE DO PREFEITO

45



Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC
 Centro Social Marista LAR FELIZ
 CNPJ Nº. 60.982.352/0033-07
 R. Henrique Porchat, nº. 22 – Santos/SP Fone (13) 3232 – 5000
 e-mail: ceilarfeliz@grupomarista.org.br

PLANO DE TRABALHO 2024
 Em atendimento ao artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014

Parte 8 - Previsão de receitas e despesas

8.1 - Receitas

MODALIDADE	QUANTIDADE DE ATENDIMENTO	VALOR PER CAPT MENSAL	TOTAL PER CAPTA MENSAL
BERCÁRIO PI	14	R\$ 912,74	R\$ 12.778,36
MATERNAL PI	39	R\$ 758,30	R\$ 29.573,70
JARDIM PI	46	R\$ 618,19	R\$ 28.436,74
PRÉ-ESCOLA PI	50	R\$ 618,19	R\$ 30.909,50
TOTAL DE ALUNOS ATENDIDOS	149		R\$ 101.698,30
TOTAL RECEITA MÊS			R\$ 101.698,30

8.2 - Cronograma de Desembolso

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$ 101.698,30	R\$ 101.698,30	R\$ 101.698,30	R\$ 101.698,30	R\$ 101.698,30	R\$ 101.698,30
7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
R\$ 101.698,30	R\$ 101.698,30	R\$ 132.207,79	R\$ 132.207,79	R\$ 132.207,79	R\$ 101.698,30
TOTAL RECEITA ANO					R\$ 1.311.908,07

Obs.: A verba do Termo de Fomento será utilizada para custear parte da folha de pagamento da unidade, com o pagamento do salário líquido, férias, 13º salário, abono CCT, rescisões e encargos.

A instituição oferece outros benefícios com co-participação dos funcionários, (Convênio Farmácia, Plano de Saúde, Alimentação, Empréstimo Bancário, Gympass), que impactam consideravelmente o valor do salário líquido mensal.

A instituição está realizando um estudo para alteração da função de Auxiliar de Educação Infantil para Professor de Educação Infantil ou Docente, podendo alterar a nomenclatura informada no quadro.

No caso de a verba recebida do Termo de Fomento ser maior que a despesa mensal de salário projetada nesse Plano de Trabalho, poderá ser utilizada para pagamento de outros encargos e funcionários, dentro dos cargos autorizados.

21



GABINETE DO PREFEITO

Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC
 Centro Social Marista LAR FELIZ
 CNPJ Nº. 60.982.352/0033-07
 R. Henrique Porchat, nº. 22 – Santos/SP Fone (13) 3232 – 5000
 e-mail: ceilarfeliz@grupomarista.org.br



PLANO DE TRABALHO 2024
 Em atendimento ao artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014

8.3 - Despesas							
PREVISÃO DESPESAS DE PESSOAL – MENSAL							
Cargo	Quant.	Salário Bruto (Demonstrativo)	Previsão Salário Líquido (Verba Termo de Fomento)	ENCARGOS – FGTS	Provisão de Férias e 13º (Verba Termo de Fomento)	Provisão Abono CCT (Verba Termo de Fomento)	Valor Total (Verba Termo de Fomento)
Coord. Pedagógico	01	9.432,07	5.649,55	754,57	1.048,01	141,48	7.593,61
Diretora	01	15.531,98	11.121,95	1.242,56	1.725,78	232,98	14.323,27
Aux.Educ.ção Infantil	17	77.031,60	52.827,61	6.162,53	8.559,07	1.155,47	68.704,68
Assist.Apoio Inclusivo	02	4.400,00	3.556,36	352,00	488,89	66,00	4.463,25
Estagiário	01	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Cozinheira	01	3.283,61	1.857,37	262,69	364,85	49,25	2.534,16
Aux.Cozinha	02	4.820,02	3.069,92	385,60	535,56	72,30	4.063,38
Aux.Serv.Gerais	03	6.840,31	5.123,28	547,22	760,04	102,61	6.533,15
Assistente Social	01	5.193,83	4.231,12	415,51	577,09	77,91	5.301,63
					Total		R\$ 114.517,13

22

46

[Handwritten signature] 30



GABINETE DO PREFEITO

Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC
 Centro Social Marista LAR FELIZ
 CNPJ Nº. 60.982.352/0033-07
 R. Henrique Porchat, nº. 22 – Santos/SP Fone (13) 3232 – 5000
 e-mail: ceilarfeliz@grupomarista.org.br



PLANO DE TRABALHO 2024 Em atendimento ao artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014

PREVISÃO DESPESAS DE PESSOAL – ANUAL							
Cargo	Quant.	Salário Bruto (Demonstrativo)	Previsão Salário Líquido (Verba Termo de Fomento)	ENCARGOS – FGTS	Provisão de Férias e 13ª (Verba Termo de Fomento)	Provisão Abono CCT (Verba Termo de Fomento)	Valor Total (Verba Termo de Fomento)
Coord. Pedagógico	01	113.184,84	67.794,60	8.300,27	11.528,11	1.697,77	89.320,75
Diretora	01	186.383,76	133.463,40	13.668,16	18.983,58	2.795,76	168.910,90
Aux.Educ.ção Infantil	17	924.379,20	633.931,32	67.787,73	94.149,77	13.865,70	809.735,08
Assist.Apoio Inclusivo	02	52.800,00	42.676,32	3.872,00	5.377,79	792,00	52.718,11
Estagiário	01	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Cozinheira	01	39.403,32	22.288,44	2.889,59	4.013,35	591,05	29.782,43
Aux.Cozinha	02	57.840,24	36.839,04	4.241,60	5.891,16	867,60	47.839,40
Aux.Serv.Gerais	03	82.083,72	61.479,36	6.019,42	8.060,44	1.231,26	77.090,48
Assistente Social	01	5.193,83	4.231,12	415,51	577,09	77,91	5.301,63
Total							1.292.698,77



GABINETE DO PREFEITO



Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC
Centro Social Marista LAR FELIZ
CNPJ Nº. 60.982.352/0033-07
R. Henrique Porchat, nº. 22 – Santos/SP Fone (13) 3232 – 5000
e-mail: ceilarfeliz@grupomarista.org.br

48

PLANO DE TRABALHO 2024
Em atendimento ao artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014

PROVISÃO DE OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL - MENSAL	
Verbas Rescisórias	R\$ 1.600,77
Total	R\$ 1.600,77

PROVISÃO DE OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL - ANUAL	
Verbas Rescisórias	R\$ 19.209,30
Total	R\$ 19.209,30

Santos - SP, 04 de dezembro de 2024.
Edilene Ribeiro Vaz – Diretora

Edilene Ribeiro Vaz
Diretora
RG 29.732.841-4



GABINETE DO PREFEITO



Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC
Centro Social Marista LAR FELIZ
CNPJ Nº. 60.982.352/0033-07
R. Henrique Porchat, nº. 22 – Santos/SP Fone (13) 3232 – 5000
e-mail: ceilarfeliz@grupomarista.org.br

49

PLANO DE TRABALHO 2024
Em atendimento ao artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014

ANEXOS

Anexo 1 – Quadro de instalações

Anexo 2 – Quadro de pessoal completo

25



GABINETE DO PREFEITO



Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC
Centro Social Marista LAR FELIZ
CNPJ Nº. 60.982.352/0033-07
R. Henrique Porchat, nº. 22 – Santos/SP Fone (13) 3232 – 5000
e-mail: ceilarfeliz@grupomarista.org.br

50

PLANO DE TRABALHO 2024 Em atendimento ao artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014

Anexo 1 – Quadro de instalações

QUADRO DE INSTALAÇÕES E SALAS DE AULA 2025
<ul style="list-style-type: none">• Área descoberta (frente) – estacionamento e circulação/entrada – 93,26 m²• Administração – área de trabalho de coordenadores, direção, assistente social e analista de pastoral – 20,18 m² 5 notebooks; 4 gaveteiros; 2 armários duplo com duas portas; 1 armário duas portas; 1 aparelho de ar-condicionado; 5 cadeiras; 5 mesas de computador• Secretaria/Recepção – Atendimento ao público e famílias – 10,67 m² 2 impressoras; 1 armário de pasta suspensa; 2 gaveteiros; 1 computador; 2 notebooks; 3 mesas de computador; 1 ar-condicionado; 4 cadeiras• Infantil 2 (BII) – 21,01 m² 1 armário duas portas com um *superior* duas portas; 1 estante com três prateleiras; 4 prateleiras; 1 ar-condicionado; 1 ventilador; 14 colchonetes• Infantil 3 (MI) – 28,85 m² 1 Expositor de livro; 2 estantes com 3 prateleiras; 1 estante organizadora; 1 mesa de computador; 1 mesa; 5 cadeiras; 19 camas empilháveis; 1 ar-condicionado; 1 ventilador• Biblioteca – pesquisa das crianças, exploração de livros – 20,57 m² 3 cadeiras; 1 armário cabideiro; 2 puff; 4 prateleiras na parede; Livros diversos; 2 expositores de livros; 2 balcões• Refeitório Infantil – alimentação de bebês e crianças e atividades culinárias – 64,89 m² 10 mesas infantis; 1 mesa retangular; 60 cadeiras; 5 ventiladores de teto• Lactário – preparação de mamadeiras e armazenamento da alimentação dos bebês – 8,93 m² 1 micro-ondas; 2 freezers horizontal; 1 prateleira; 1 armário balcão; 1 pia inox; 1 geladeira duplex• Cozinha – preparo das refeições de crianças e colaboradores – 25,75 m² 1 geladeira 4 portas; 1 fogão industrial; 2 armários com cubas; 2 fornos; 1 mesa granito; 2 armários de parede; 1 liquidificador doméstico• Dispensa de alimentos – armazenamento de alimentos e utensílios de cozinha - 12,89 m²

26



GABINETE DO PREFEITO



Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC
Centro Social Marista LAR FELIZ
CNPJ Nº. 60.982.352/0033-07
R. Henrique Porchat, nº. 22 – Santos/SP Fone (13) 3232 – 5000
e-mail: ceilarfeliz@grupomarista.org.br

51

PLANO DE TRABALHO 2024 Em atendimento ao artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014

- 1 armário; 1 bancada de panelas; 1 freezer horizontal; 1 prateleira de mármore; 1 prateleira de ferro; 1 prateleira de madeira
- **Almoxarifado – armazenamento de materiais diversos de papelaria/ pedagógico – 6,54 m²**
3 prateleiras de aço; 1 armário alto; 1 armário baixo; Equipamentos de som; Materiais diversos
 - **Banheiro social – realização de cuidados de higiene pessoal para adultos – 3,76 m²**
2 vasos sanitário; 2 pias; 1 armário; 1 espelho
 - **Plataforma elevatória – transporte de pessoas – 1 m²**
 - **Sala de banho – realização dos cuidados de higiene com bebês e crianças – 13,30 m²**
3 cubas com armário; 5 chuveiros; 1 armário prateleira com 6; 1 mini escada; 1 espelho
 - **Banheiros Infantis piso inferior – realização dos cuidados de higiene pessoal das crianças**
Banheiro 1 – 5,55 m²
3 vasos sanitários; 1 espelho; 1 cuba com 3 torneiras
Banheiro 2 – 5,55 m²
4 vasos sanitários; 1 espelho; 1 cuba com 2 torneiras
 - **Vestiário de funcionários – armazenamento de pertences dos colaboradores e realização de cuidados de higiene pessoal – 9,94 m²**
1 armário com casulos / roupeiro com 30 espaços; 2 vasos sanitários; 1 chuveiro; 1 pia com espelho
 - **Lavanderia – 12 m²**
1 máquina secadora; 1 máquina de lavar; 1 máquina de lavar semi industrial; 1 armário; 2 tanques; 8 varais
 - **Banheiros adaptados – realização de cuidados de higiene pessoal**
Banheiro 1 – superior – 5,43 m²
1 espelho; 1 vaso sanitário; 1 pia
Banheiro 2 – térreo – 5,43 m²
1 espelho; 1 vaso sanitário ; 1 pia
 - **Depósito – armazenamento de materiais diversos – 5,60 m²**
Armazenamento de produtos de limpeza e manutenção

27



GABINETE DO PREFEITO

52



Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC
Centro Social Marista LAR FELIZ
CNPJ Nº. 60.982.352/0033-07
R. Henrique Porchat, nº. 22 – Santos/SP Fone (13) 3232 – 5000
e-mail: ccilarfeliz@grupomarista.org.br

PLANO DE TRABALHO 2024 Em atendimento ao artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014

- **Arquivo morto – armazenamento de documentações administrativas - 4,40 m²**
2 prateleiras de ferro; 4 armários duas portas
- **Refeitório dos funcionários – alimentação de colaboradores – 28,82 m²**
pia de mármore com armário; 1 bebedouro de mesa; 3 mesas; 1 frigobar; 1 micro-ondas; 1 armário duas portas; 2 ventiladores; 1 ar-condicionado; 11 cadeiras; 2 bancos compridos; 1 réchaud; 1 armário pequeno de parede duas portas
- **Solário/Pátio – brincar, realização de rodas de conversa, exploração de área verde, escovação, beber água – 198,77 m²**
1 play de madeira com escorregador; 4 balanços; 1 casinha de madeira; 2 cubas com seis torneiras; 1 mesa
- **Ateliê / Espaço Rosey – aprendizagem criativa por meio de experiências e exploração de diversos materiais – 54,80 m²**
Estante triangular dupla; 1 mesa Picasso; 1 armário simples; 1 armário com 12 casulos; 1 armário prateleira; 13 bancos; 1 armário duas portas; 1 mesa redonda; 1 mesa quadrada
- **Sala reuniões – 9,22 m²**
1 armário duas portas; 6 cadeiras ; 1 mesa
- **Area Interna Hall – acolhimento das famílias, brincar, realização de rodas de conversa, contação de histórias – 44,75 m²**
1 mesa; 6 cadeiras; Brinquedos kit cozinha; 2 ventiladores de teto; 3 carrinhos de bebê de madeira; barraca de feira e mini mercado
- **Banheiro Infantil piso superior – realização dos cuidados de higiene pessoal das crianças – 4,69 m²**
2 vasos sanitários; 3 espelhos pequenos; cuba com 4 torneiras
- **Sala de banho piso superior – realização dos cuidados de higiene com bebês e crianças – 4,69 m²**
1 cuba com bancada de mármore; 2 chuveiros; 1 espelho; 1 prateleira; 1 mini escada
- **Sala do Servidor – TI e depósito material de informática – 10,2 m²**
2 armários duas portas; 1 rack de servidor; 1 prateleira; 1 mesa de computador; 1 cômoda duas portas
- **Infantil 4A (MII A) – 24,19 m²**
1 Estante com seis prateleiras; 1 armário duas portas; 1 estante com três prateleiras; 3 prateleiras; 1 mesa; 2 cadeiras; 1 ar-condicionado; 1 ventilador; 20 camas empilháveis
- **Infantil 5A (Jardim A) – 41,65 m²**

28

EE



GABINETE DO PREFEITO

53



Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC
Centro Social Marista LAR FELIZ
CNPJ Nº. 60.982.352/0033-07
R. Henrique Porchat, nº. 22 – Santos/SP Fone (13) 3232 – 5000
e-mail: ccilarfeliz@grupomarista.org.br

PLANO DE TRABALHO 2024 Em atendimento ao artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014

- 3 Estantes organizadora; 1 Mesa de computador; 1 Armário duas portas; 1 Expositor de livros; 1 mesa; 6 Cadeiras; 1 Mesa pequena pintada; 4 cadeiras pintadas; 23 camas empilháveis; 2 ventiladores; 1 ar-condicionado
- **Infantil 5B (JD B) – 41,65 m²**
1 Estante com 6 prateleiras; 1 armário balcão duas portas; 1 Expositor de livros; 1 Estante organizadora; 2 Casulos com 15 espaços; 23 camas empilháveis; 6 cadeiras; 1 mesa; 2 ventiladores; 1 ar-condicionado
 - **Infantil 6A (PRÉ A) – 49,11 m²**
4 Estantes organizadoras; 1 Expositor de livros; 1 Armário duas portas; 1 Mesa de computador; 2 Mesas; 12 cadeiras; 25 camas empilháveis; 3 ventiladores; 1 ar-condicionado
 - **Infantil 6B (PRÉ) – 49,11 m²**
2 Mesas; 12 Cadeiras; 1 Mesa de computador; 1 Armário duas portas, grande; 1 Armário duas portas pequeno; 2 Estantes organizadoras; 1 Expositor de livro; 25 camas empilháveis; 3 ventiladores; 1 ar-condicionado
 - **Sala dos professores – 12,57 m²**
Mesa de computador retangular; 1 mesa redonda; 8 cadeiras
 - **Sala pastoral (oratório)**
1 cavalete; 3 prateleiras pequena de parede

29



GABINETE DO PREFEITO

Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC
 Centro Social Marista LAR FELIZ
 CNPJ Nº 60.982.352/0033-07
 R. Henrique Porchat, nº. 22 – Santos/SP Fone (13) 3232 – 5000
 e-mail: ceilarfeliz@grupomarista.org.br



PLANO DE TRABALHO 2024
 Em atendimento ao artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014

Anexo 2 - Quadro de Pessoal
 Quadro Corpo Técnico-Administrativo

NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO	CARGA HORARIA SEMANAL DE 2º A 6ª FEIRA
Edilene Ribeiro Vaz	Diretora	Graduação em Geografia, Pedagogia, Pós-graduação em Educ. Ambiental e em Educ. na Primeira Infância	44hs
Ana Cristina Spadacio	Coordenadora Administrativa	Graduação em Administração e Pós-graduação em Gestão de Talentos e Carreiras	40hs
Claudia Aparecida Santos A. Adão	Coordenadora Pedagógica	Graduação em Pedagogia, Pós-graduação em Gestão Escolar	44hs

30 54

[Handwritten signature] 38



GABINETE DO PREFEITO

Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC
 Centro Social Marista LAR FELIZ
 CNPJ Nº. 60.982.352/0033-07
 R. Henrique Porchat, n.º 22 – Santos/SP Fone (13) 3232 – 5000
 e-mail: celiafeliz@grupomarista.org.br



PLANO DE TRABALHO 2024
 Em atendimento ao artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014

Quadro do Corpo Docente

NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO	CARGA HORARIA SEMANAL DE 2º A 6º FEIRA
Ana Carolina Westphal Ferreira	Auxiliar de Educ. Infantil	Graduação em Pedagogia	42h
Bianca dos Santos Alves	Auxiliar de Educ. Infantil	Graduação em Pedagogia e Pós em Psicopedagogia e alfabetização e letramento	42h
Bianca Stabile Maciel Furtado	Auxiliar de Educ. Infantil	Graduação em Pedagogia e Pós em Psicopedagogia institucional e clínica	42h
Camille do Carmo Jahnke	Auxiliar de Educ. Infantil	Graduação em Pedagogia e Pós em Alfabetização e Letramento	42h
Delaine Nunes Tanan Barreira	Auxiliar de Educ. Infantil	Graduação em Pedagogia e Pós em educação infantil	42h
Juliana Sousa dos S. Pereira	Auxiliar de Educ. Infantil	Graduação em Pedagogia	42h
Karollyne Persaud Vicira	Auxiliar de Educ. Infantil	Graduação em Pedagogia e Pós em educação infantil	42h
Larissa Tayna F. de Lima Himoro	Auxiliar de Educ. Infantil	Graduação em Pedagogia	42h
Luana Raquel Leite Rodrigues	Auxiliar de Educ. Infantil	Graduação em Pedagogia	42h
Mariana do Lago Costa	Auxiliar de Educ. Infantil	Graduação em Pedagogia	42h

31

55



GABINETE DO PREFEITO

Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC
Centro Social Marista LAR FELIZ
CNPJ Nº. 60.982.352/0033-07
R. Henrique Porchat, nº. 22 – Santos/SP Fone (13) 3232 – 5000
e-mail: ecilarfeliz@grupomarista.org.br



PLANO DE TRABALHO 2024 Em atendimento ao artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014

Naya Braz de Oliveira e Silva	Auxiliar de Educ. Infantil	Graduação em Pedagogia e Pós em Gestão Escolar	42h
Paula de Carvalho Albino	Auxiliar de Educ. Infantil	Graduação em Pedagogia	42h
Roberta Accorsini	Auxiliar de Educ. Infantil	Graduação em Pedagogia e Pós em distúrbios de aprendizagem	42h - Afastada
Rosemary da Silva Melo	Auxiliar de Educ. Infantil	Graduação em Pedagogia e Pós em articulação das ações educativas	42h
Rubicecia de Jesus Almeida	Auxiliar de Educ. Infantil	Graduação em Pedagogia	42h
Thais de Andrade Silva Firmino	Auxiliar de Educ. Infantil	Graduação em Pedagogia	42h
Thauanny Macedo da Silva	Auxiliar de Educ. Infantil	Graduação em Pedagogia	42h
Taynna Thalita Pereira Garcia	Auxiliar de Educ. Infantil	Graduação em Pedagogia	42h

32 56



GABINETE DO PREFEITO

Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC
 Centro Social Marista LAR FELIZ
 CNPJ Nº. 60.982.352/0033-07
 R. Henrique Porchat, nº. 22 – Santos/SP Fone (13) 3232 – 5000
 e-mail: ceilarfeliz@grupomarista.org.br



PLANO DE TRABALHO 2024 Em atendimento ao artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014

Quadro demais colaboradores

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	CH SEMANAL DE 2ª A 6ª FEIRA
Esther Oliveira Santos	Assist. Administrativo I	Ensino Médio Completo	44hs
Fabiana Cristina dos Santos	Aux. Serviços Gerais	Ensino Médio Completo	44hs
Andressa da Silva Oliveira	Analista Pastoral PL	Ensino Superior Completo	44hs
Ingrid de Paula Guedes	Auxiliar de cozinha	Ensino Médio Completo	44hs - Afastada
Juliana Souza de Oliveira	Jovem Aprendiz	Ensino Médio - cursando	20hs
Lenilda Maria da Silva e Silva	Auxiliar Serviços Gerais	Ensino Médio Completo	44hs
Ricardo Rocha Siles	Auxiliar de Manutenção	Ensino Médio Completo	44hs
Maria das Graças Ferreira da Silva	Auxiliar de Cozinha	Ensino Fundamental Completo	44hs
Maria Risomar Cordeiro dos Santos	Assist. Apoio Inclusão	Cursando Superior Pedagogia	44hs
Marlene Aparecida da Silva	Cozinheira	Ensino Médio Completo	44hs
Marina da Cruz Coelho	Jovem Aprendiz	Ensino Médio - cursando	20hs
Maromilde Rodrigues Cordeiro	Aux. Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	44hs
Nathalia Luzia Vieira Gusmão	Analista Administrativo	Graduação em Administração	44hs
Nicolle Costa de Almeida	Assist. Apoio Inclusão	Cursando Superior Pedagogia	44hs
Sandra Helena Mendes Ramos	Aux. Cozinha	Ensino Médio Completo	44hs
Talita Lima de Oliveira	Assistente Social	Graduação em Serviço Social	30hs
Aldrielle França Pereira	Estagiária Pedagogia	Cursando Superior Pedagogia	30hs

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SANTOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC, MANTENEDORA DO CENTRO SOCIAL MARISTA LAR FELIZ

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 439229/2025 - SEDUC

OBJETO: Atendimento gratuito em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento sócioeducativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 1.311.908,07 (um milhão, trezentos e onze mil, novecentos e oito reais e sete centavos)

EXERCÍCIO (1):

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 02/01/2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS

Cargo: Prefeito Municipal de Santos

CPF: 108.436.928-12

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS

Cargo: Presidente da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ABEC, MANTENEDORA DO CENTRO SOCIAL MARISTA LAR FELIZ

CPF: 014.873.339-51

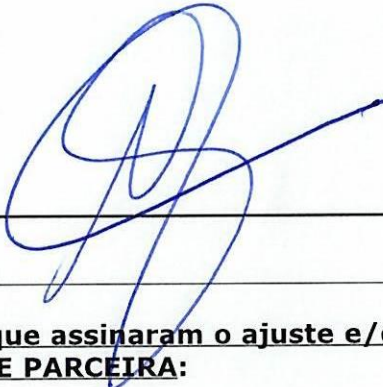
**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 199.320.278-12

Assinatura: _____



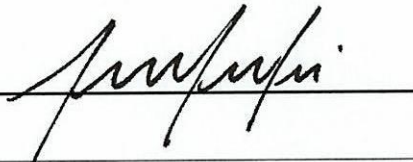
**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS

Cargo: Presidente da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ABEC, MANTENEDORA DO CENTRO SOCIAL MARISTA LAR FELIZ

CPF: 014.873.339-51

Assinatura: _____



- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À
DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SANTOS
CNPJ Nº: 58.200.015/0001-83

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ABEC,
MANTENEDORA DO CENTRO SOCIAL MARISTA LAR FELIZ
CNPJ Nº: 60.982.352/0033-07

TERMO DE FOMENTO Nº: 439229/2025 - SEDUC

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.

OBJETO: Atendimento gratuito em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento sócioeducativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos.

VALOR TOTAL: R\$ 1.311.908,07 (um milhão, trezentos e onze mil, novecentos e oito reais e sete centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Termo, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 02/01/2025.



AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

contato@audreykleys.com.br
audreykleys@gmail.com